



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 239/91
(DE 23 DE ABRIL DE 1991)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$ 3.150.000,00
(TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL
CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO
CRC/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGI
PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de CR\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E CIN
QUENTA MIL CRUZEIROS), destinada a reforço das dotações consigna
das no vigente Orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0.00/6	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.00/2	- Pessoal		
3.1.1.2.03/0	- Horas Extras.....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0.00/6	- Material de Consumo		
3.1.2.1.06/9	- Despesas c/Veículos.....	CR\$	100.000,00
3.1.2.1.07/5	- Mat.e Aces.p/Mãq.e Aparelhos....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0.00/0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1.01/0	- Serviços Prestados.....	CR\$	1.500.000,00
3.1.3.1.02/7	- IAPAS.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.2.01/5	- Assinaturas Periódicas.....	CR\$	40.000,00
3.1.3.2.08/0	- Dep.Adap.e Conserv.Bens Mov.Imov	CR\$	300.000,00
3.1.3.2.15/6	- Indenização, Restit.e Reposições.	CR\$	10.000,00
3.1.3.2.25/1	- Outros Encargos.....	CR\$	300.000,00
4.0.0.0.00/8	- Despesas de Capital		
4.1.0.0.00/0	- Investimentos		
4.1.2.0.00/8	- Equip.e Material Permanente		
4.1.2.1.02/5	- Máquinas e Aparelhos.....	CR\$	800.000,00
	TOTAL.....	CR\$	3.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução des
ta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação verificado no cor
rente exercício na forma do disposto no inciso II, & 1º e 3º do arti
go 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a par
tir desta data.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 239/91

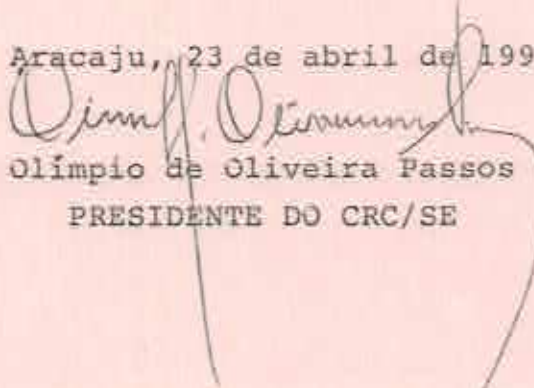
(DE 23 DE ABRIL DE 1991)

(CONTINUAÇÃO)

fls.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de abril de 1991


Olímpio de Oliveira Passos

PRESIDENTE DO CRC/SE

HOMOLOGADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA
DELIBERAÇÃO Nº 52/91, de 21.06.91.